

LEI Nº 3.577 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2006.

**DESTINA SUBVENÇÃO SOCIAL À
ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE
ITURAMA, NO EXERCÍCIO DE 2006.**

A Câmara Municipal, aprovou, e o Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a presente Lei:

Art. 1º O Município de Iturama, subvencionará no exercício de 2006, a Associação dos Universitários de Iturama, em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 2º A subvenção prevista nesta Lei será liberada em 1 (uma) única parcela, mediante a observância das regras constantes na Lei nº 3.493/2005.

Parágrafo Único -A transferência da parcela única, fica condicionada à apresentação dos documentos exigidos pelo artigo 6º, da Lei nº 3.493/2005.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação nº 00184 - 020701 12244081 2.0712 3350430100, constante do orçamento para este exercício.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ITURAMA-MG., 06 de dezembro de 2006.

VALDECIR PICHIONI
Prefeito Municipal